



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025 – SEDS/CMDS CHECKLIST – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROJETO DE PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS, DESTINADO A ADOLESCENTES E JOVENS, COM AÇÕES FORMATIVAS E SOCIOCULTURAIS, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (FMDS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, MG.

NOME DA ENTIDADE: Associação dos moradores do Bairro Novo Progresso II.  
CNPJ: 16.684.664/0001-57  
ENDEREÇO SEDE: Rua Gonçalves Dias, 320, Novo Progresso II, Contagem  
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Roberto da Silva

ORIENTAÇÃO: Será anexada a lista de checagem individual em todas as propostas apresentadas, constituindo-se documento de análise formal interna da Comissão de Seleção, podendo ser disponibilizada aos interessados, nos termos legais, mediante requisição formal.

### ANÁLISE PROPOSTA

#### RESUMO SOMATÓRIO-PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (ITEM 9.5 DO EDITAL)

| Critérios de Julgamento                                                                                                                                                                     | Metodologia de Pontuação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Pontuação Máxima por Item | ANÁLISE TÉCNICA MEMBRO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| (A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas | <ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)</li><li>• Grau parcial de atendimento (2,0 pontos)</li><li>• Grau satisfatório de atendimento (até 3,0 pontos)</li></ul> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 pontos). Observação: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do § 2º, Art. 16, Decreto Municipal nº 30/2017.</p> | 4,0 pontos                | 4,0                    |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|
| <b>(B)</b> Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de adequação (2,0 pontos)</li><li>• Grau satisfatório de adequação (1,0 pontos)</li></ul> <p>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0 pontos). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014; e do § 2º, Art. 16, Decreto Municipal nº 30/2017.</p> | 2,0 pontos | 2,0 |
| <b>(C)</b> Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto                                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno da descrição (1,0 pontos)</li><li>• Grau satisfatório da descrição (0,5 ponto)</li><li>• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 pontos). Observação: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do § 2º, Art.</li></ul>                                                                                                      | 1,0 ponto  | 1,0 |
| <b>(D)</b> Adequação da proposta ao objeto do Termo de Referência em relação ao valor do Edital, nos termos do Art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014.                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentou planilha de custo com previsão das despesas de materiais de consumo e contratação de prestação de serviços (1,0 ponto);</li><li>• Não Apresentou planilha de custo com previsão das despesas de materiais de consumo e contratação de prestação de serviços (0,0).</li></ul>                                                                                                             | 1,0 ponto  | 1,0 |
| <b>(E)</b> Capacidade técnico-operacional da instituição Proponente.<br><br>Observação: descreva na sua proposta as experiências relativas à capacidade técnico-operacional.<br><br>A sua comprovação fica diferida para a fase de celebração da parceria (art. 33, inciso V, alínea | <ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0) ponto.</li><li>• Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (1,0) ponto.</li><li>• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0) zero.</li></ul>                                                                                                                               | 2,0 pontos | 2,0 |

